

DADOS DO AUTOR:

Nome: Martin Hannigan - hannigan@gmail.com

Organização: ASO AC, em nome dos autores

DADOS DA PROPOSTA:

Título da Proposta: Política Global para a Alocação de Espaço de Endereços IPv4 por parte da IANA Pós-Esgotamento

Tipo de proposta: Global

Id (Se houver): LAC-2010-04

Versão: 1.2

Resumo da Proposta:

Esta é uma proposta para criar uma política que permita a alocação do espaço de endereços IPv4 após o esgotamento do pool de endereços IPv4 da IANA.

Justificação:

Esta política define o processo para a alocação de endereços IPv4 na fase pós-esgotamento [1]. É necessária uma política global para que a IANA possa continuar alocando endereços IPv4 de forma transparente mais além do esgotamento. Com o fim de cumprir os requisitos desta política, a IANA deve estabelecer um Pool de Recuperação para conservar os endereços e os alocar segundo essa política. Essa política estabelece o processo pelo qual os endereços IPv4 possam ser devolvidos e realocados a partir da fase pós-esgotamento da IANA.

Este documento não estabelece requisitos de desempenho na prestação de serviços por parte da IANA a um RIR de acordo com esta política. Tais requisitos deverão ser especificados por acordos apropriados entre os RIRs e ICANN.

Os propósitos desta política são os seguintes:

- Incluir todos os espaços de endereços IPv4 da fase pós-esgotamento devolvidos a IANA.
- Permitir que a IANA realize alocações do Pool de Recuperação uma vez que a fase de esgotamento tenha finalizado.
- Definir a "necessidade" como base para as alocações posteriores de espaço IPv4 por parte da IANA.
- Não diferenciar nenhuma classe de espaço de direções IPv4 a menos que uma RFC estipule o contrário.

- Apoiar a devolução de espaço de endereços IPv4 habilitando esse processo de alocação.
- Proibir as transferências de endereços que procedam do Pool de Recuperação em ausência de uma Política Global de Transferência de IPv4 para neutralizar as desigualdades no processo de transferência entre as regiões dos RIRs.
- Se aplica ao espaço de endereços IPv4 inicialmente alocado pela IANA, inclusive às alocações aos RIRs.
- Inclui fragmentos de qualquer extensão que estejam ou que no futuro possam estar na posse da IANA.

Texto da Proposta:

1. Pool de Recuperação

Após a adoção dessa política de endereços IPv4 pelo Diretório de ICANN, a IANA estabelecerá um Pool de Recuperação para ser utilizado depois do esgotamento do espaço de endereços IPv4 dos RIRs, como se define na Seção 4. O Pool de Recuperação inicialmente conterá qualquer fragmento que possa ter ficado no inventário da IANA. Quando o primeiro RIR esgotar seu inventário de espaço de endereços IP, esse Pool de Recuperação será declarado ativo.

Quando o Pool de Recuperação se declarar ativo, a Política Global de Alocação do Espaço IPv4 Remanescente [3] e a Política de Alocação de Blocos IPv4 da IANA aos Registros Regionais de Internet (RIRs) [4] serão formalmente obsoletos.

2. Devolução de espaço de endereços a IANA

IANA aceitará dentro do Pool de Recuperação todos os espaços de endereços IPv4 que sejam devolvidos. O espaço de endereços elegível inclui os endereços que não têm designado um "uso especial" segundo uma RFC do IETF ou os endereços alocados aos RIRs, exceto se forem devolvidos pelo RIR ao qual foram alocados inicialmente. Os titulares de endereços legados poderão devolver o espaço de endereços diretamente a IANA se o desejarem.

3. Alocações de endereços desde o Pool de Recuperação por parte da IANA

As alocações do Pool de Recuperação poderão começar quando o pool se declarar ativo. Os endereços no Pool de recuperação deverão estar alocados em um limite CIDR. As alocações do Pool de Recuperação estão sujeitas a uma unidade mínima de alocação equivalente à unidade de alocação mínima de todos os RIRs e uma unidade de alocação máxima de um /8. O Pool de Recuperação será dividido em limites CIDR e distribuídos uniformemente a todos os RIRs elegíveis uma vez a cada trimestre. Qualquer resto que não seja exatamente divisível pelo número de RIRs elegíveis permanecerá no Pool de Recuperação até que então endereços obsoletos suficientes permitam outra volta de alocação.

4. Elegibilidade dos RIRs para receber alocações do Pool de Recuperação

Após o esgotamento do pool de endereços livres de um RIR e depois de receber seu /8 final da IANA [3], um RIR poderá ser elegível para solicitar espaço de endereços do Pool de

Recuperação da IANA quando anunciar publicamente através de suas respectivas listas de correio e quando publicar um aviso na sua página web manifestando que esgotou a sua disponibilidade de espaço de endereços IPv4. Considera-se que um RIR tem chegado ao esgotamento quando seu inventário é menor que o equivalente a um /8 e não pode mais continuar alocando ou designando espaço de endereços a seus clientes em unidades iguais ou menores à unidade mínima de alocação mais longa definida na política de dito RIR. Até um /10 ou equivalente de espaço de endereços IPv4 reservado especificamente para alguma finalidade especial por um RIR não seja contado contra o RIR quando se determinar a elegibilidade a menos que esse espaço tenha sido recebido do pool de recuperação da IANA. Qualquer RIR que se forme depois que o Diretório de ICANN ratifique esta política não será elegível para utilizar essa política para obter espaço de endereços IPv4 por parte da IANA.

5. Requisitos de Informação

Pelo menos semanalmente, a IANA deverá publicar um relatório que fique disponível publicamente e que contenha os mínimos detalhes sobre todos o espaço de endereços que tenha sido recebido e alocado. IANA deverá publicar um Relatório sobre o espaço de endereços devolvido, indicando que recursos foram devolvidos, por quem e quando. Pelo menos semanalmente, a IANA deverá publicar um Relatório de alocações que, no mínimo, deverá indicar que espaço de endereços IPv4 foi alocado, que RIR recebeu a alocação e quando a recebeu.

IANA deverá publicar um aviso público confirmando a elegibilidade dos RIR conforme a Secção 4.

6. Inexistência de direitos de transferência

O espaço de endereços alocado desde o Pool de Recuperação pode ser transferido se houver uma política global ratificada pelo Diretório do ICANN ou uma política coordenada a nível mundial pelos RIRs, escrita especificamente para tratar o tema das transferências entre RIRs ou entre uma entidade e outra. As transferências deverão cumprir com os requisitos dessa política. Na ausência dessa política, não se permitirão transferências de qualquer tipo relacionadas com o espaço de endereços alocado desde o Pool de Recuperação.

7. Definições

IANA - Internet Assigned Numbers Authority (Autoridade para a Designação de Números na Internet), ou seu sucessor

ICANN - Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (Corporação de Internet para a Designação de Nomes e Números), ou seu sucessor

RIR - Registro Regional de Internet reconhecido pelo ICANN

MoU – Memorando de Entendimento entre a ICANN e os RIRs

IPv4 - Protocolo de Internet Versão Quatro (4), o protocolo objeto desta política global

Pool de endereços livres - Endereços IPv4 que estão no inventário de qualquer RIR e/ou da IANA

8. Referências:

[1] IANA, Política Global de Alocação do Espaço IPv4 Remanescente

<http://www.icann.org/en/general/allocation-remaining-ipv4-space.htm>

[2] Memorando de Entendimento entre a ICANN e os RIRs

<http://aso.icann.org/documents/memorandum-of-understanding/index.html>

[3] Política Global de Alocação do Espaço IPv4 Remanescente

<http://www.icann.org/en/general/allocation-remaining-ipv4-space.htm>

[4] Política de Alocação de Blocos IPv4 da IANA aos Registros Regionais de Internet (RIRs)

<http://aso.icann.org/wp-content/uploads/2009/09/aso-001-2.pdf>

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

Tempo de implementação:

Immediate

Grupo de trabalho:

Propostas prévias relacionadas:

Referências:

Mudanças desde versão anterior:

As mudanças incluídas são bem menores e refletem os pedidos realizados em diferentes regiões. Por favor, desculpe qualquer erro de formato.

As mudanças específicas foram realizadas na seção 4, Elegibilidade dos RIRs para receber alocações do Pool de Recuperação:

"O esgotamento se define como um inventário menor que o equivalente a um /8 e a impossibilidade de continuar alocando espaço de endereços a seus clientes em unidades iguais ou inferiores à unidade mínima de alocação mais longa definida na política dos RIRs"

Foi mudado por:

"Considera-se que um RIR tem chegado ao esgotamento quando seu inventário é menor que o equivalente a um /8 e não pode mais continuar alocando ou designando espaço de endereços a seus clientes em unidades iguais ou menores à unidade mínima de alocação mais longa definida na política de dito RIR"

Mais uma vez, o principal motivo dessa mudança foi alinhar o texto globalmente para facilitar